

LEI COMPLEMENTAR (Nº 10/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017, de 02 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Fixação do Piso Salarial dos Agentes Administrativos e Auxiliares Administrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Piso Salarial dos Agentes Administrativos e Auxiliares Administrativos do Município de Gentio do Ouro/Ba, será no valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O Cargo de Auxiliar Administrativo passa a ser denominado Agente Administrativo, unificando as nomenclaturas, passando a exercer as mesmas atribuições estabelecidas na Lei de criação dos referidos cargos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário, mormente a Lei nº 08/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 02 de Outubro de 2017.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal